



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**MENSAGEM N° 009/2024**

Sapezal-MT, 12 de março de 2024.

Exmo. Sr.

**Antônio Rodrigues da Silva**

Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos Legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o **Projeto de Lei n° 09/2024**, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com a consequente aprovação, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O presente Projeto de Lei tem por objeto instituir o Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios, como veículo de publicação oficial dos atos do Município de Sapezal.

Justifica-se a instituição do Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios como veículo oficial de publicação pois, com a filiação do Município na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, a utilização do referido Jornal é um dos benefícios oferecidos aos filiados.

Atualmente as publicações vem sendo realizadas através do Diário Oficial Eletrônico do TCE, porém a plataforma por vezes rejeita as publicações, fazendo-se necessário o reenvio das matérias por diversas vezes, o que ocasiona retrabalho e o risco de perda de prazos.

Em contrapartida os procedimentos para efetivação de publicações no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios são mais simplificados e facilitados em relação aos procedimentos de publicação atualmente utilizados pelo Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

O regime de urgência se justifica, para que possa ser utilizado o Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios como veículo de publicação oficial o quanto antes, considerando as dificuldades que vem sendo enfrentadas pelos servidores para a realização das publicações.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

**VALCIR**  
**CASAGRANDE**  
**:55537324920**

Assinado de forma digital  
por VALCIR  
CASAGRANDE:55537324920  
Dados: 2024.03.13 15:20:01  
-04'00'

**VALCIR CASAGRANDE**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2024**

*INSTITUI O JORNAL OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COMO VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído como veículo de publicação oficial dos atos do Município de Sapezal, o Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios.

**Art. 2º** As publicações eletrônicas realizadas no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.322 de 15 de março de 2017.

Sapezal, 12 de março de 2024.

VALCIR  
CASAGRANDE: 55537324920  
55537324920

Assinado de forma digital  
por VALCIR  
CASAGRANDE:55537324920  
Dados: 2024.03.13 15:19:41  
-04'00'

**VALCIR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal de Sapezal